



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 60/2020

Unaí, 28 de outubro de 2020.

Parecer de Licenciamento Simplificado nº 4190/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 21114713

PROCESSO Nº: 4190/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Marcelo Silva dos Reis - ME	CNPJ:	02.343.909/0001-78
EMPREENDIMENTO:	Marcelo Silva dos Reis - ME	CNPJ:	02.343.909/0001-78
MUNICÍPIOS:	Lagamar e Patos de Minas	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Junia Maria Melo Oliveira - Engª Sanitarista e Ambiental	CREA – MG: 195.646/D
Ingrid Pacelli Teodoro - Engª de Minas	CREA – MG: 200.373/D

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental (Geologia)	1365595-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Camilo, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 28/10/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21114756** e o código CRC **167DC715**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

PROCESSO N°: 4190/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
-------------------------------	--

EMPREENDERDOR: Marcelo Silva dos Reis - ME	CNPJ: 02.343.909/0001-78
---	---------------------------------

EMPREENDIMENTO: Marcelo Silva dos Reis - ME	CNPJ: 02.343.909/0001-78
--	---------------------------------

MUNICÍPIOS: Lagamar e Patos de Minas	ZONA: Rural
---	--------------------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Junia Maria Melo Oliveira - Eng ^a Sanitarista e Ambiental	CREA – MG: 195.646/D
Ingrid Pacelli Teodoro - Eng ^a de Minas	CREA – MG: 200.373/D

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental	1365595-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Marcelo Silva dos Reis - ME atua no ramo da mineração, exercendo suas atividades nos municípios de Lagamar e Patos de Minas - MG. Em 01/10/2020, foi formalizado através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 4190/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento possui Processo nº 831.958/2004, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento será a extração de areia e cascalho, para utilização imediata na construção civil com produção bruta de 49.999 m³/ano, classificada na classe 3 o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos e de efluentes líquidos, bem como de resíduos sólidos. O empreendedor adotará medidas mitigadoras que foram citadas no RAS afim de evitar e/ou diminuir os possíveis impactos causados no processo produtivo.

A propriedade na qual o empreendimento está inserido possui reserva legal regularizada pelo CAR, conforme recibo nº MG-3137106-939C.8AC1.19D7.456E.9961.39F6.590B.OFAA.

O empreendimento está localizado nas coordenadas: 18° 19' 10" S; 46° 49' 9" O. Conforme informado nos estudos ocorre uma redução de produção entre os meses de novembro a fevereiro. Na operação das atividades são empregados 4 funcionários, sendo 3 no setor de produção e 1 no setor administrativo.

A certidão municipal de uso e ocupação do solo referente à Patos de Minas não foi anexada no RAS, apesar de ser solicitada por meio de informação complementar. Ressalta-se que tal documentação é necessária para análise do processo, conforme art. 10, §1 da Resolução CONAMA nº 237/97.

Por tal motivo sugerimos o **indeferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Marcelo Silva dos Reis - ME” nos municípios de Lagamar e Patos de Minas/MG.